



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

INDICAÇÃO Nº 578/91

INDICA URGENTES PROVIDÊNCIAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ver. Fernando Lopes, vem, nos termos regimentais, trazer à apreciação do Plenário a presente Indicação, nos termos e razões que se seguem:

CONSIDERANDO que é público e notório o estado de abandono em que se encontra o cidadão DARCI VELASQUES, a enfermidade o alijou do exercício da profissão de pintor, a qual exercia com capricho e destaque, pois, além de sua reconhecida deficiência física (perna amputada), também se encontra com visível distúrbio mental; mal nutrido; mal vestido; vive como um moribundo, dormindo ao relento, cobrindo-se com o manto da própria natureza; tendo como sua única companhia um cão que o guarnece nos locais que aleatoriamente escolhe par pernoitar;

CONSIDERANDO o quadro de penúria que a sorte reservou a este cidadão que relevantes serviços profissionais já prestou à comunidade e até mesmo ao próprio partido que hoje governa o município, quando das campanhas eleitorais, não podem, aqueles que hoje detêm a responsabilidade de governar o município (Executivo e Legislativo) assistirem, de braços cruzados, a esse triste drama, sob pena de vermos fenecer um ser humano e sobre nós recair a culpa pela omissão,

INDICA ao Executivo Municipal que, através da sua competente Secretaria - Saúde e Bem Estar Social, determine as seguintes providências:

- I - Sejam os parentes notificados do quadro descrito acima, conscientizando-os à prestarem a devida assistência ao membro da família nominado;

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

- 2 -

Indicação nº 578/91

.....

II - Caso não haja a acolhida da família que o Município pro  
videncie no internamento do cidadão referido em estabe  
lecimento especializado - Asilo, como medida que se im  
põe para proteger-lhe a vida e a saúde.

Sala das sessões, 20 de março de 1991

  
Ver. Fernando Lopes